

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.11.0023.0007183/2024-80 (SEI - 1594004)

## DECISÃO

Cuida-se de procedimento administrativo referente ao Contrato MP nº 084/2022, firmado entre Ministério Público do Estado do Espírito Santo e a empresa CONFIANÇA SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM MÃO DE OBRA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de condução de veículos oficiais (próprios, cedidos ou locados) do Ministério Público do Estado do Espírito Santo – MPES, mediante cessão de mão de obra.

Tendo em vista os atos praticados no processo, acolho o PARECER MP-ES/ASAD nº 1536995/2024, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão, e <u>aplico a penalidade de advertência</u> em desfavor da empresa Contratada, com arrimo na Cláusula Nona, subitem 9.2, alínea "a" Contrato nº 084/2022 c/c art. 87, I da Lei 8.666/93.

Registre-se no SICAF.

Ao SCOT para notificar a empresa quanto ao conteúdo da presente e, caso queira, apresentar recurso, no prazo previsto em lei/contrato.

Diligencie-se.

Vitória-ES, 05 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Martínez Berdeal**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 13/06/2024, às 20:29, conforme art. 4°, da Portaria PGJ n° 92/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpes.mp.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 1594004 e o código CRC 16757D60.